DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Edital de Intimação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Moções 2
Projetos de leis 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 015/2023.

Portaria de Instauração n°: 6.552, de 10 de abril de 2023.

Interessado: Empresa Cerealista Goes Alimentos Eireli.

CNPJ n°: 34.257.836/0001-98.

Endereço: Endereço: Rua Adolpho Candido dos Santos nº 135 – Bairro Distrito Industrial – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-2166 – E-mail: cerealistagoes.licitacao@gmail.com.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 159/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 6.552, de 10 de abril de 2023**, da Prefeitura Municipal de Iaras, vem **INTIMÁ-LA** da Decisão do Prefeito Municipal que aplicou a penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.447,80 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** à Empresa Cerealista Goes Alimentos Eireli, CNPJ n° 34.257.836/0001-98, nos termos do art. 3º, II, "a" e "b", do Decreto nº 1.400/2021, Anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, em razão do atraso injustificado na entrega dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 001351/000 – 06/03/2023, da Autorização de Compras nº 001227/000 – 02/03/2023, da Autorização de Compras nº 001076/000 – 24/02/2023, da Autorização de Compras nº 000823/000 – 07/02/2023, da Autorização de Compras nº 000822/000 – 07/02/2023, da Autorização de Compras nº 000821 – 07/02/2023, referente à Ata de Registro de Preços nº 159/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Iaras/SP, 04 de outubro de 2023.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

Moção de Apoio nº 16 /2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Apoio** (Aplausos e Congratulações) **a equipe de resgate da CCR SPVIAS – Castelo Branco, Iaras/SP – pelo salvamento de um bebê engasgado.**

Justificativa:

A equipe de Atendimento da CCR SPvias, no ultimo dia 03 de setembro, salvou um recém-nascido com parada cardiorrespiratória, na Base Operacional localizada na Rodovia Castello Branco, em nossa cidade, Iaras/SP.

No dia do fato, um casal chegou na Base Operacional da Concessionária com um bebê recém-nascido de 15 dias, pedindo socorro para o filho em parada cardiorrespiratória devido ao engasgamento com o leite materno.

A equipe de socorristas, **Bruna de Oliveira e Ricardo Cabral**, de imediato iniciaram as manobras de reanimação. Assim que o bebê foi estabilizado seguiram para o Pronto Atendimento de Cerqueira Cesar, onde o bebê recebeu os cuidados médicos e teve alta no mesmo dia.

Talvez um ato corriqueiro para estes profissionais, porem para nós cidadãos trata-se de um ato de bravura e heroico, que com certeza a família que teve a vida de seu bebê salva por estes excelentes profissionais jamais esquecerá.

O conhecimento salva vidas, e isto ficou claro com este ato de amor e o uso de todo conhecimento adquirido por estes dois profissionais ao realizar manobras de salvamento com maestria possibilitando assim o salvamento de uma criança.

Gostaria aqui de parabenizar a empresa CCR e SPvias por investir em profissionais qualificados que tornam as estradas paulistas mais seguras para seus usuários, mas gostaria, principalmente, de congratular esses dois heróis por aplicar seus conhecimentos em prol da vida humana, o bem mais precioso que todos temos.

Que o conhecimento paute a vida desses profissionais e que este fato fique como exemplo para a empresa que investir em pessoal qualificado é a melhor foram de termos empresas conscientes de seu papel na sociedade.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja encaminhado cópia desta para a CCR SPvias Iaras, e se dê a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2023.

Valdemar Gomes Del Peso Cortez

Vereador

.....

Moção de Apoio nº 14 /2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Apoio** (Aplausos e Congratulações) **ao Governador do Estado de São Paulo Sr. Tarcísio de Freitas – por ter sancionado a Lei nº 17.746 de 2023 – Determina que o Dia Estadual da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado feriado estadual.**

Justificativa:

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas,

sancionou a lei que torna o Dia da Consciência Negra feriado em todos os 645 municípios paulistas. A sanção foi publicada no diário oficial do estado de São Paulo na data de 13/09/2023 e terá validade já para este ano.

Sendo esta, uma data fundamental para toda população, mas principalmente para a população negra de nosso estado homenagear e reconhecer a importância de Zumbi dos Palmares e de tantos outros personagens negros da história do Brasil.

A data em questão já é feriado em muitos municípios e já consta do calendário escolar desde 2003, nada mais justo do que ter seu reconhecimento a nível estadual como foi.

Desta forma e em reconhecimento ao trabalho que vem desenvolvendo em nosso Estado, gostaria de parabenizar ao Chefe do Estado – o Governador Tarcísio de Freitas por ter sancionado esta, que sem dúvidas, é uma lei importante na luta contra o preconceito e o racismo em nossa sociedade.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja encaminhado cópia desta para o gabinete do Governo do Estado de São Paulo em nome do Governador Tarcísio de Freitas, e se dê a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2023.

Regiclebson do Carmo Gonçalves
Vereador

.....

Moção de Apoio nº 15 /2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Apoio** (Aplausos e Congratulações) **ao Sr. Matheus Corrêa Siqueira –** pelo serviço realizado a frente da **Direção Executiva da Associação dos Professores Estaduais de São Paulo (Apeoesp).**

Justificativa:

Matheus Corrêa Siqueira nasceu em 15 de fevereiro de 1990. Filho de mãe cerqueirense e pai paulistano, Matheus morou também em Botucatu e Rubião Júnior antes de se estabelecer ainda criança em Cerqueira César, cidade que escolheu para viver. Acompanhado pelos pais Maurício e Maria Helena e a irmã Luísa, foi nessa cidade que teve uma infância e adolescência típica de uma pequena cidade do interior, conheceu pessoas e fez amigos que manteve por toda a vida. Estudou nas escolas municipais Maria José França Nogueira e Avelino Pereira, seguindo seus estudos na Cooperativa Educacional Cerqueirense e Escola Quintalzinho e EE Prof. José Leite Pinheiro.

Sempre interessado por política, sociedade, meio ambiente e atualidades, Matheus concluiu seus estudos na cidade de Avaré, no Colégio Dimensão, e mesmo antes de entrar no ensino superior, teve sua primeira experiência profissional na área da Educação, como secretário na EE Avelino Aparecido Ribeiro na cidade de Iaras. Em 2009 foi aprovado para o curso de Geografia da Universidade Estadual de Maringá-UEM, onde concluiu a graduação e iniciou mestrado na área, além de atuar no movimento estudantil e na militância política pelo Partido dos Trabalhadores desde sua maioridade. Também no estado do Paraná, teve suas primeiras experiências como professor da rede estadual e particular, antes de retornar a Cerqueira César em 2016.

Desde então, Matheus Siqueira atua profissionalmente e politicamente na nossa região. Professor de geografia da rede pública estadual, trabalha em escolas da Cerqueira César e Avaré, além de ser diretor executivo da Associação dos Professores Estaduais de São Paulo (Apeoesp), em defesa de toda a categoria. Matheus também é membro da coordenação regional do PT e presidente do partido em Cerqueira, onde foi eleito vereador como mais votado nas eleições municipais de 2020.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja encaminhado cópia desta para o Sr. Matheus Corrêa Siqueira e para a Associação dos Professores Estaduais de São Paulo (Apeoesp), e se dê a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2023.

Valdemar Gomes Del Peso Cortez
Vereador

.....

Moção de Apoio nº 13 /2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Apoio** (Aplausos e Congratulações) **aos envolvidos no desfile cívico de 07 de setembro de nossa cidade.**

Justificativa:

O tradicional desfile cívico de 07 de setembro, em nossa cidade no último feriado, contou com a presença de muitos integrantes e a participação de muitas pessoas envolvidas.

Foram semanas de ensaio, elaboração de danças coreografadas, banda marcial, vários profissionais da educação envolvidos, elaboração de roupas personalizadas e fantasias, enfim foi um verdadeiro batalhão de pessoas trabalhando para que a população conseguisse assistir um espetáculo bonito e representativo em nossa sociedade.

O desfile de 07 de setembro já é um marco em nosso país, tendo cada cidade seus desfiles e o evento é aguardado por toda população. Um momento inesquecível para os estudantes que desfilam e que junto ao desfile aprendem sobre nossa cultura, nosso país, nossa sociedade e nossa história.

Desta, gostaria aqui de parabenizar de forma especial a Direção das escolas municipais e estadual que permitiram e incentivaram a produção do desfile; aos secretários municipais que contribuíram para que tudo acontecesse de forma segura e organizada; aos professores e funcionários

das escolas que possibilitaram e deram a estrutura necessária para que os alunos fossem capazes de desfilar e principalmente aos alunos da nossa rede de ensino que foram a alma do evento, os atores principais.

Não poderia deixar aqui de mencionar a Melhor Idade que junto aos alunos mostraram seu vigor e que estão em plena forma para reviver este momento. Se tornando também parte principal do evento.

Enfim, foi um dos mais belos desfiles de 07 de setembro dos últimos anos e por conta disso, deixo aqui meus mais sinceros agradecimentos a TODOS OS ENVOLVIDOS por não deixar uma tradição tão linda morrer.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja encaminhado cópia desta para a direção da Escola Municipal Julieta Buchdid Carvalho, EMEI Oscar Damiano, EE Dr. Avelino aparecido Ribeiro, EMEF Zumbi dos Palmares e para o Grupo da Melhor Idade de Iaras, e se dê a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2023.

Regiclebson do Carmo Gonçalves
Vereador

.....

Projetos de leis

AUTÓGRAFO N.º 57/2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 53/2023

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2023 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), junto ao orçamento da Câmara Municipal de Iaras (Lei Municipal nº 980/2022 LOA-2023), nas seguintes funcionais programáticas:

01.00.00 – Poder Legislativo		
01.01.00 – Câmara Municipal		
01.031.0001.1002	**Aquisição de Equipamentos -**	**Câmara Municipal**
4.4.90.52.00 – 01.110 – Ficha 02	Equipamento e Mat. Permanente	R$ 160.000,00
01.031.0001.2001	**Manutenção Geral Câmara**	**Municipal**
3.3.90.36.00 – 01.110 – Ficha 08	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 145.000,00
Total Suplementação		**R$ 305.000,00**

Art. 2º Os Créditos Adicionais abertos no art. 1º desta lei serão cobertos pela anulação total e parcial de dotações, conforme especificado abaixo:

01.00.00 – Poder Legislativo		
01.01.00 – Câmara Municipal		
01.031.0001.1001	**Melhoria do Prédio Externo e**	**Interno**
4.4.90.51.00 – 01.110 – Ficha 1	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
01.031.0001.2001	**Manutenção Geral Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00 – 01.110 – Ficha 03	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 155.000,00
3.1.90.13.00 – 01.110 – Ficha 04	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
3.1.90.96.00 – 01.110 – Ficha 05	Ressarcimento de desp. de Pessoal Requisitado	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00 – 01.110 – Ficha 09	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R$ 65.000,00
Total Anulação		**R$ 305.000,00**

Art. 3º As alterações ocorridas no orçamento, por força dos arts. 1º e 2º desta lei, serão compatibilizadas no Plano Plurianual – Lei Municipal nº 893/2021, passando a constar nos seus Anexos II e III, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 955/2022, passando a constar nos seus Anexos V e VI.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Registre-se e Publique-se.
Iaras, em 03 de outubro de 2023.
RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente
Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.
HILARIO AUGUSTO MARTINS NETO
OFICIAL LEGISLATIVO

.....